



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)  
Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78  
Bairro: Centro – Fone: 3906-3518  
e-mail: luzianiacme@gmail.com  
Luziânia-GO

## **Parecer CMEL nº 25, de 05 de outubro de 2022**

Processo: **008/2022**

Interessado: **Escola Vovó Olivia**

Assunto: **Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Educação Infantil.**

### **1. RELATÓRIO**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº: 2.846 de 03 de junho de 2005, Carta Magna de 1.988 – CF, em conformidade com a Lei nº 9.394/1.996- Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, Resolução CMEL nº 14 de 15 de fevereiro de 2018, diante da análise dos documentos constantes do processo nº 08/2022 e de acordo com a Resolução CMEL nº 014 de 15 de fevereiro de 2018, por meio do qual a Unidade de Ensino – em funcionamento à Rua Abílio Guimarães, Qd.02, Lote 23, Setor Kennedy, Luziânia-GO, CEP: 72.810.510, Luziânia-GO, com o CNPJ nº 01.33.587.221/0001-67, solicitou a Renovação da Autorização de Funcionamento e o Reconhecimento das Etapas de Ensino – Educação Infantil.

A Resolução CMEL 014/2018 em seu artigo 15, recomenda que a escola deverá solicitar o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento 90 (noventa) dias antes do vencimento, o qual a Escola Vovó Olívia, cumpriu o prazo estabelecido na íntegra. Assim, e de acordo com os documentos constantes no processo supracitado, e com a inspeção in –loco, que verificou todos os aspectos da escola como: administrativo, pedagógico e físico.



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 3906-3518

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Ressalta-se que todos os documentos emitidos pela instituição deverão costar número do ato legal de Renovação da Autorização de Funcionamento do Conselho Municipal de Educação - CMEL.

A questão pedagógica e física da Escola Vovó Olivia, encontra-se satisfatória. O Conselho Escolar e os alvarás estão regulares. Neste sentido, recomendo ao Conselho Pleno que seja aprovada a **Renovação de Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Educação Infantil**, ofertados pela referida Escola, **por um período de 04 (quatro) anos à partir de 29 de novembro de 2022**, ressaltando que a instituição cumpriu o prazo estabelecido no art. 15 da Resolução CMEL nº 14 de 15 de fevereiro de 2018.

Por fim, e considerando que o prazo da renovação da autorização no parecer seja deferido, em conformidade com o Processo nº 008/2022 e procedimentos técnicos/legais, tendo apresentado todas condições favoráveis ao seu funcionamento de acordo com as determinações e atos legais de regularização é que requer o deferimento pelo prazo acima mencionado.

É o parecer.

Luziânia-GO, 05 de outubro de 2022.

**Claese Maria da Rocha**  
Assessora Técnica